



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep:
06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, através dos vereadores: **GERSON DE CAMARGO, EDUARDO PENINHA E ALMIR NUNES FISCAL DO POVO**, no uso de suas atribuições legais, observadas as normas regimentais, apresentam ao Soberano Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0004/2021

“Dispõe sobre alteração dos artigos 156, 159 e 247 do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução n. 001/2016”

Art. 1º - O artigo 156 do Regimento Interno – Resolução n. 001/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 156 – O expediente destina-se à leitura e votação da ata da Sessão anterior, à leitura das matérias recebidas, discussão e votação de pareceres, requerimentos e moções, à apresentação de proposições pelos Vereadores e ao uso da Tribuna. ”

Art. 2º - O artigo 159 do Regimento Interno – Resolução n. 001/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 159 – Após a leitura de cada matéria mencionada no artigo anterior o Presidente determinará sua imediata discussão e votação e destinará o tempo restante da hora do expediente ao uso da Tribuna, obedecida a seguinte preferência:

I – discussão e votação de pareceres de Comissões e discussão daqueles que não se refiram a proposições sujeitas à apreciação na ordem do dia e relatório das Comissões;

II- discussão e votação dos requerimentos;

III – discussão e votação das moções;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep:
06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

IV- uso da palavra, pelos Vereadores, versando sobre tema livre;

§ 1º - A chamada dos vereadores para uso da palavra obedecerá a ordem da inscrição em livro próprio, até o início da Sessão na Secretaria Administrativa.

§ 2º - É vedado a cessão ou reserva de tempo para o orador que ocupar a Tribuna, nesta fase.

§ 3º - É vedado o uso da palavra por munícipe, exceto no caso de sua utilização por autoridades públicas. "

Art. 3º - O artigo 247 do Regimento Interno – Resolução n. 001/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 247 – Lida no Expediente, será a Moção imediatamente discutida e votada. "

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 18 de maio de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep:
06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A proposta visa modificar o Regimento Interno da Câmara Municipal, trazendo mais clareza e facilitando o entendimento da Ordem do Dia, com a discussão e votação de requerimentos e moções logo após sua respectiva leitura.

Com essa modificação, fica mais simples para quem acompanha as Sessões ter ciência de qual requerimento ou moção está sendo discutido e votado naquele momento.

Outra mudança é a exclusão do tempo de 15 (quinze) minutos antes do início da Sessão, para que o Vereador possa fazer sua inscrição em livro própria para uso da Tribuna. Com essa alteração o Edil poderá fazer sua inscrição até o início da Sessão Ordinária, não havendo a obrigatoriedade de tempo antes do início da respectiva Sessão.

Todas as alterações visam a melhoria do trabalho do Poder Legislativo.

São Lourenço da Serra, 18 de maio de 2021.



Gerson de Camargo
Presidente

Eduardo Peninha
1º Secretário

CIDADE NATUREZA

Almir Nunes Fiscal do Povo
2º Secretário